



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a Incêndio e itens de Segurança para município de Albertina/MG.

1.1. DESCRITIVO DOS LIVROS QUE DEVE COMPOR A COMPRA:

Item	Cód.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	26236	BLOCOS AUTONOMOS 30 LED	UN	35
2	26234	EXTINTOR ABC 4A:40BC - 4KG	UN	7
3	26226	EXTINTOR COM AGUA PRESSURIZADA COM 10 LITROS	UN	8
4	26231	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO ABC 4KG	UN	8
5	26227	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO BC 4KG	UN	7
6	26225	SINALIZAÇÕES ALERTA RISCO DE CHOQUE 19CM	UN	33
7	26228	SINALIZAÇÕES DE EXTINTOR E5 19X19	UN	32
8	26229	SINALIZAÇÕES GLP 20X40	UN	2
9	26235	SINALIZAÇÕES M1 SISTEMAS EXISTENTES 30X40	UN	1
10	26233	SINALIZAÇÕES RAMPA DESCENDO S7 15X25	UN	1
11	26232	SINALIZAÇÕES RAMPA SUBINDO S5 15X25	UN	1
12	26223	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA ESCADA DESCENDO S8 15X25	UN	3
13	26220	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA S1 15X25	UN	24
14	26221	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA S2 15X25	UN	33
15	26222	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA S3 15X25	UN	88
16	26224	SINALIZAÇÕES SAÍDA DE EMERGENCIA S12 15X25	UN	43

1.1.1. Relatório de local instalação:

1.1.2. Paço Municipal:

2-sinalizações rota de fuga S1 15x25

2-sinalizações rota de fuga S2 15x25

19-sinalizações rota de fuga S3 15x25

3-sinalizações rota de fuga escada descendo S8 15x25

1-sinalização saída de emergência S12 15x25

2-sinalizações alerta risco de choque 19cm



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1.1.3. Garagem Municipal – Oficina:

- 2-extintores água pressurizada 10L NOVO
- 2-extintor pó químico BC 4KG NOVO
- 6-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 4-sinalização saída de emergência S12 15x25
- 2-sinalização alerta risco de choque 19cm
- 5-sinalizações de extintor E5 19x19

1.1.4. Posto de Saúde:

- 3-sinalizações rota de fuga S1 15x25
- 1-sinalização rota de fuga S2 15x25
- 5-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 2-sinalizações alerta risco de choque 19cm

1.1.5. Farmácia Municipal:

- 1-sinalização rota de fuga S1 15x25
- 1-sinalização rota de fuga S2 15x25
- 3-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 1-sinalização saída de emergência S12 15x25
- 1-sinalização alerta risco de choque 19cm

1.1.6. CRAS:

- 1-sinalização rota de fuga S2 15x25
- 5-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 3-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 1-sinalização alerta risco de choque 19cm

1.1.7. Escola Municipal Antônio Ferreira:

- 3-sinalizações alerta risco de choque 19cm
- 2-sinalização GLP 20x40

1.1.8. CRAS 2:

- 4-sinalizações rota de fuga S1 15x25
- 4-sinalizações rota de fuga S2 15x25
- 6-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 4-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 3-sinalização alerta risco de choque 19cm
- 4-sinalizações de extintor E5 19x19
- 2-extintores água pressurizada 10L NOVO
- 2-extintores pó químico BC 4KG NOVO
- 4-suportes de parede para extintor

1.1.9. Estação de Tratamento de Esgoto:

- 1-sinalização saída de emergência S12 15x25
- 1-sinalização alerta risco de choque 19cm
- 1-sinalização de extintor E5 19x19
- 1-extintor pó químico ABC 4KG NOVO
- 1-suporte de parede para extintor

1.1.10. Estação de Tratamento de Água:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



- 2-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 2-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 2-sinalizações alerta risco de choque 19cm

1.1.11. Poliesportivo:

- 2-extintores pó químico ABC 4kg NOVO
- 4-sinalizações rota de fuga S2 15x25
- 6-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 4-sinalização saída de emergência S12 15x25
- 3-sinalizações alerta risco de choque 19cm
- 5-sinalizações extintor E5 19x19

1.1.12. Lago Municipal:

- 1-extintor água pressurizada 10L NOVO
- 1-extintor pó químico BC 4KG NOVO
- 4-extintores pó químico ABC 4KG NOVO
- 1-sinalização rota de fuga S3 15x25
- 4-sinalizações rota de fuga S1 15x25
- 4-sinalizações rota de fuga S2 15x25
- 2-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 1-sinalização alerta risco de choque 19cm
- 6-sinalizações de extintor E5 19x19

1.1.13. Parque Luzia Sanches Diniz / Creche:

- 5-sinalizações rota de fuga S1 15x25
- 5-sinalizações rota de fuga S2 15x25
- 25-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 6-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 5-sinalizações alerta risco de choque 19cm
- 1-sinalização rampa subindo S5 15x25

1.1.14. Creche:

- 4-sinalizações rota de fuga S1 15x25
- 5-sinalizações rota de fuga S2 15x25
- 11-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 6-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 4-sinalizações alerta risco de choque 19cm
- 1-sinalização rampa descendo S7 15x25
- 7-sinalizações extintor E5 19x19
- 7-extintores ABC 4A:40BC – 4kg
- 1-sinalização M1 - sistemas existentes 30x40
- 35-blocos autônomos 30 led

1.1.15. Almoxarifado:

- 1-sinalização rota de fuga S2 15x25
- 1-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 2-sinalizações saída de emergência S12 15x25
- 1-sinalização alerta risco de choque 19cm
- 2-sinalizações extintor E5 19x19
- 1-extintor água pressurizada 10L NOVO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1.1.16. Galpão piscina:

- 1-extintor pó químico ABC 4kg NOVO
- 2-extintores pó químico BC 4kg NOVO
- 2-extintores água pressurizada 10L NOVO
- 4-sinalizações rota de fuga S2 15x25
- 3-sinalizações rota de fuga S3 15x25
- 1-sinalização saída de emergência S12 15x25
- 1-sinalização alerta risco de choque 19cm
- 2-sinalizações extintor E5 19x19

1.2. Descrição dos Requisitos da Contratação:

1.2.1. Os objetos licitados tratam-se de bens, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas aos prédios públicos, não possuem natureza continuada, a compra será efetuada de uma única vez.

1.2.2. Durante a execução da compra, a empresa contratada deverá:

1.2.3. Se responsabilizar pelo transporte e instalação dos extintores e itens de segurança de incêndio;

1.2.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

1.2.5. O contratado não poderá transferir a responsabilidade da entrega e instalação do produto demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

1.3. Necessidade da contratação:

1.3.1. A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de segurança em vista as condições destacadas e a Salienta-se em garantir a segurança do local, do patrimônio público e evitando-se danos ao erário e garantindo a segurança dos usuários e servidores.

1.3.2. Os serviços serão entregues/instalados/iniciados em até 20 (vinte) dias nos locais citados no item 3 do termo de referência, após a solicitação da AF (autorização de fornecimento) do setor competente, incluso à retirada a recarga e colocação nos locais.

1.4. PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

1.4.1. Mapa de cotação

AQUISIÇÃO DE ITENS DE INCENDIO E SEGURANÇA									
Seq	Item	Descrição	UN	Qt.	Unitário	Total	TK Produções CNPJ n° 32.710.117/00 01-55	Aos Negocios Emp. Eireli - ME CNPJ n° 26.433.479/0001- 43	R. Sandoval de Faria & Cia Ltda CNPJ n° 09.110.564/000 1-51
					Médio	Médio			



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1	2623 6	BLOCOS AUTONOMO S 30 LED	U N	35	R\$ 43,47	R\$ 1.521,33	R\$ 43,50	R\$ 42,00	R\$ 44,90
2	2623 4	EXTINTOR ABC 4A:40BC - 4KG	U N	7	R\$ 261,00	R\$ 1.827,00	R\$ 249,00	R\$ 235,00	R\$ 299,00
3	2622 6	EXTINTOR COM AGUA PRESSURIZAD A COM 10 LITROS	U N	8	R\$ 200,97	R\$ 1.607,73	R\$ 205,00	R\$ 198,00	R\$ 199,90
4	2623 1	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO ABC 4KG	U N	8	R\$ 261,00	R\$ 2.088,00	R\$ 249,00	R\$ 235,00	R\$ 299,00
5	2622 7	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO BC 4KG	U N	7	R\$ 194,67	R\$ 1.362,67	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 199,00
6	2622 5	SINALIZAÇÃO S ALERTA RISCO DE CHOQUE 19CM	U N	33	R\$ 18,47	R\$ 609,40	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 19,90
7	2622 8	SINALIZAÇÃO S DE EXTINTOR E5 19X19	U N	32	R\$ 18,47	R\$ 590,93	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 19,90
8	2622 9	SINALIZAÇÃO S GLP 20X40	U N	2	R\$ 33,13	R\$ 66,27	R\$ 32,50	R\$ 32,00	R\$ 34,90
9	2623 5	SINALIZAÇÃO S M1 SISTEMAS EXISTENTES 30X40	U N	1	R\$ 93,50	R\$ 93,50	R\$ 91,50	R\$ 90,00	R\$ 99,00
10	2623 3	SINALIZAÇÃO S RAMPA DESCENDO S7 15X25	U N	1	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90
11	2623 2	SINALIZAÇÃO S RAMPA SUBINDO S5 15X25	U N	1	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90
12	2622 3	SINALIZAÇÃO S ROTA DE FUGA ESCADA DESCENDO S8 15X25	U N	3	R\$ 18,80	R\$ 56,40	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90
13	2622 0	SINALIZAÇÃO S ROTA DE FUGA S1 15X25	U N	24	R\$ 18,80	R\$ 451,20	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90
14	2622 1	SINALIZAÇÃO S ROTA DE FUGA S2 15X25	U N	33	R\$ 18,80	R\$ 620,40	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



15	2622 2	SINALIZAÇÃO S ROTA DE FUGA S3 15X25	U N	88	R\$ 18,80	R\$ 1.654,40	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90
16	2622 4	SINALIZAÇÃO S SAÍDA DE EMERGENCIA S12 15X25	U N	43	R\$ 18,80	R\$ 808,40	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90

1.4.2. Preço Médio

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário Médio	Total Médio
1	26236	BLOCOS AUTONOMOS 30 LED	UN	35	R\$ 43,47	R\$ 1.521,33
2	26234	EXTINTOR ABC 4A:40BC - 4KG	UN	7	R\$ 261,00	R\$ 1.827,00
3	26226	EXTINTOR COM AGUA PRESSURIZADA COM 10 LITROS	UN	8	R\$ 200,97	R\$ 1.607,73
4	26231	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO ABC 4KG	UN	8	R\$ 261,00	R\$ 2.088,00
5	26227	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO BC 4KG	UN	7	R\$ 194,67	R\$ 1.362,67
6	26225	SINALIZAÇÕES ALERTA RISCO DE CHOQUE 19CM	UN	33	R\$ 18,47	R\$ 609,40
7	26228	SINALIZAÇÕES DE EXTINTOR E5 19X19	UN	32	R\$ 18,47	R\$ 590,93
8	26229	SINALIZAÇÕES GLP 20X40	UN	2	R\$ 33,13	R\$ 66,27
9	26235	SINALIZAÇÕES M1 SISTEMAS EXISTENTES 30X40	UN	1	R\$ 93,50	R\$ 93,50
10	26233	SINALIZAÇÕES RAMPA DESCENDO S7 15X25	UN	1	R\$ 18,80	R\$ 18,80
11	26232	SINALIZAÇÕES RAMPA SUBINDO S5 15X25	UN	1	R\$ 18,80	R\$ 18,80
12	26223	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA ESCADA DESCENDO S8 15X25	UN	3	R\$ 18,80	R\$ 56,40
13	26220	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA S1 15X25	UN	24	R\$ 18,80	R\$ 451,20
14	26221	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA S2 15X25	UN	33	R\$ 18,80	R\$ 620,40
15	26222	SINALIZAÇÕES ROTA DE FUGA S3 15X25	UN	88	R\$ 18,80	R\$ 1.654,40
16	26224	SINALIZAÇÕES SAÍDA DE EMERGENCIA S12 15X25	UN	43	R\$ 18,80	R\$ 808,40

2 - Da Justificativa:

2.1. É necessária a aquisição de extintores e itens de segurança de incêndio instalados, para aperfeiçoamento da segurança nas dependências das secretarias municipais.

3. DA EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



3.1. A aquisição dos itens será realizada no dentro do exercício 2023, respeitando os prazos para entrega de 20 (vinte) dias.

3.1.1. Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.1.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Albertina-MG, ficando a critério deste, e apoiado pelo departamento jurídico para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.1.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.2. Critérios de Aceitação dos itens

3.2.1. O Objeto do presente Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

3.2.2. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2.3. Não serão aceitos os itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

3.2.4. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias com este Termo de Referência e Edital.

3.3. Os produtos serão recebidos pela secretaria ou departamento requisitante.

3.4. Os produtos deverão garantir as características estipulas em seus descritivos no tocante físico, e nível de qualidade e no caso de serviço desempenho.

3.5. O objeto será recebido da seguinte forma:

3.5.1. Após o recebimento, caso constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.5.2. A aceitação do objeto é condicionada a especificações fixadas no descritivo essencial para o RECEBIMENTO, que será realizada pelo servidor municipal indicado pela secretaria ou setor requisitante, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A secretaria ou departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete o objeto licitado, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem vigência até de 31/12/2023.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Supervisionar a entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do item, fixando prazo para a sua correção.
- 6.3. Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA OS PRODUTOS:

- 7.1. A Contratada, durante a vigência do Contrato ou equivalente, compromete-se a:
- 7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.3. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;
- 7.4. Responsabilizar-se pela perfeita entrega dos materiais pretendidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 7.5. Entregar todos os objetos em perfeito estado, onde suas caixas de armazenamento não devem estar violadas ou degradadas.
- 7.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos itens, sob pena, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.7. Realizar a entrega dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.8. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1. apresentação de documentação falsa;
- 8.1.2. retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. falha na execução do Contrato;
- 8.1.4. fraude na execução do Contrato;
- 8.1.5. comportamento inidôneo;
- 8.1.6. declaração falsa;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



8.1.7. fraude fiscal.

8.2. Para condutas descritas nos itens 8.2.1, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6 e 8.2.7 serão aplicadas multas de:

8.2.1. 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado contratado na Dispensa de Licitação;

8.2.2. 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor total contratado da Dispensa de Licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.

9. Das Sanções para os Casos de Inadimplemento

9.1 - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Albertina e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

9.2.1. 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do Contrato;

9.2.2. 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

9.2.3. 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.

9.3. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10. Do Pagamento

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pelo Setor de Finanças da Prefeitura de Albertina, por processo legal, mediante apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, ao referido setor, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas.

10.2. Caso haja quaisquer problemas na emissão da nota fiscal, ela deverá ser trocada e o prazo para pagamento só contará a partir da data de sua correta reapresentação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



10.3. O pagamento somente se dará após entregues todos os produtos ou prestados os serviços, na quantidade e qualidade especificadas em cada Ordem de Fornecimento.

10.4. No caso de aplicação de multa, o pagamento ficará sobrestado, até a integral quitação dela. A CONTRATANTE poderá, se assim entender razoável, descontar o valor da multa aplicada em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

11. DA GARANTIA

11.1 A licitante deverá executar o objeto dentro do prazo previamente estipulado e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer suporte devido a qualquer ato que não for aceito por este Município.

11.2. Se for constatado que um objeto desatender às exigências mínimas estipuladas, ou foi entregue em péssimas condições de uso, a CONTRATADA deverá trocar o objeto entregue por um novo, ou refazer os serviços sem novos custos a administração municipal

12. Da Justificativa de Preços e da Razão da Escolha do Fornecedor

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser estabelecida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. No caso em epígrafe foram coletadas 3 (três) Cotações de Preços da prestação de serviços do ramo de atividade relacionado ao objeto, estando justificados os preços.

Albertina, 06 de setembro de 2023.

José Eduardo Lucatelli de Luca
Comissão de Contratação

Andressa Opúsculo Tenório
Comissão de Contratação

Regiane Miante de Lima
Comissão de Contratação